

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de dezembro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 8.784  
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, na forma estabelecida no artigo 3º da Lei nº 1.595, de 26 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 2.673, de 23 de dezembro de 2009:

**I** – 01 (um) representante do Poder Executivo:

Titular: Antonio Carlos Galotti;

Suplente: Rosemeire Alves de Jesus;

**II** – 02 (dois) representantes de entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação:

Titular: Eva Célia de Oliveira;

Suplente: Ana Paula Rodrigues de Oliveira;

Titular: Luciana de Lima Costa Coelho;

Suplente: Graziella Monte Moreira Fóz;

**III** – 02 (dois) representantes de pais e alunos:

Titular: Renata Orefice Branco Miguel;

Suplente: Antônio José de Moura;

Titular: Rosiene Santos;

Suplente: Carlos Roberta dos Santos Moreira;

**IV** – 02 (dois) representantes das sociedades civis organizadas:

Titular: José Rubens Barbosa Campos;

Suplente: Priscila Campos de Oliveira;

Titular: Rosana Ana Bettini;

Suplente: Natália dos Reis.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação, ficando revogado o Decreto nº 8.332, de 22 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de dezembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de dezembro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO N.º 8.785  
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

23.10.18.542.0052.2920.339000	
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.....	442,00
23.10.18.542.0052.2920.449000	
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.....	48,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>490,00</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS), relacionados ao Código de Aplicação 100.0354 (FEHIDRO 28/19-PROJETO AGUA VIVA-CENTRO ITINERANTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da